IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 433

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.647, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Santa Rita d'Oeste para a Legislatura de 2025 a 2028, alterando a redação da Lei Municipal nº 1.634, de 23 de fevereiro de 2024."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – O artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.634, de 23 de fevereiro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 4º - O exercente do cargo de Secretário Municipal perceberá o subsídio mensal de R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**".**

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 04 de julho de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 1.648, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.09 – Cultura
FUNÇÃO:- 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO:- 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:- Promoções de Eventos Culturais
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0018
ATIVIDADE:- Repasse Lei Aldir Blanc
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2065
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.31– - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
R$ 43.000,00
FONTE 05 – FEDERAL

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação recebidos do Governo do Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 04 de julho de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.083, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.09 – Cultura
FUNÇÃO:- 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO:- 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:- Promoções de Eventos Culturais
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0018
ATIVIDADE:- Repasse Lei Aldir Blanc
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2065
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.31– - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

R$ 43.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação recebidos do Governo do Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 04 de julho de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo nº 31/24 – Dispensa nº 22/24
Encontra-se aberto nesta municipalidade a Dispensa de Licitação acima citado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE SANTA RITA D'OESTE NO SISTEMA HOME CARE POR TEMPO DETERMINADO**, conforme edital e seus anexos. Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.santaritadoeste.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
Data do início do prazo para envio da proposta: 05/07/2024 as 08h00min.
Data final do prazo para envio da proposta: 11/07/2024 as 17h00min.
Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 12/07/2024 – às 09h00min.
Na sala de Reunião do Paço Municipal, Setor de Licitação, pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, designada pela Portaria 001/2024 de 02 de janeiro, e que processar-se-á nos termos da Lei Federal 1.333/2024 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2054/2024 de 03 de janeiro.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, com sede na Rua Antônio Tavares, n°. 107, Centro, CEP. 15780-015, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias uteis ou pelo link: santaritadoeste.sp.gov.br/licitação/contratação-direta até a data limite. Santa Rita d'Oeste, 04 de julho de 2024. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.